



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº. 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

25/11/2025 - Diribas - Edição: 1161

Gabinete do Prefeito

ERRATA

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS informa que conforme publicação do DECRETO Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, no diário oficial DIRIBAS ANO V, nº 1158 – Suplemento, terça feira, 18 de novembro de 2025, página 1.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conforme ata da reunião da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo (CTAAPS), realizada em 22/10/2025, assinada por todos os membros componentes da mesma, processo este registrado sob os números 19.645/2024 e 775/2025, fica aprovado o Loteamento "JARDIM GUSTAVO TEIXEIRA", objeto das matrículas nº. 19.904, 25.623 e 25.693, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, Licença Ambiental (LIO) nº. 11/2025, com área de 329.143,102m², com 647 (seiscentos e quarenta e sete) Lotes, de propriedade de TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 09.320.611/0001-91, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, nº. 1.116, Jardim Vista Alegre, neste Município.

LEIA-SE:

Art. 1º. Conforme ata da reunião da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo (CTAAPS), realizada em 22/10/2025, assinada por todos os membros componentes da mesma, processo este registrado sob os números 19.645/2024 e 775/2025, fica aprovado o Loteamento "JARDIM GUSTAVO TEIXEIRA", objeto das matrículas nº. 19.904, 25.623 e 25.693, **que culminaram na matrícula nº. 25.980**, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, Licença Ambiental (LIO) nº. 11/2025, com área de 329.143,102m², com 647 (seiscentos e quarenta e sete) Lotes, de propriedade de TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 09.320.611/0001-91, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, nº. 1.116, Jardim Vista Alegre, neste Município.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. As obrigações da empresa loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes no projeto aprovado, com área de 329.143,102m² (32,9114 Hectares), sendo 51,65% divididos em 647 Lotes, 11,52% destinados ao passeio lateral e canteiros, 14,53% destinados a pistas de rolamento e 22,30% para áreas públicas institucionais e lazer.

LEIA-SE:

Art. 2º. As obrigações da empresa loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes no projeto aprovado, com área de 329.143,102m² (**32,9143** Hectares), sendo 51,65% divididos em 647 Lotes, 11,52% destinados ao passeio lateral e canteiros, 14,53% destinados a pistas de rolamento e 22,30% para áreas públicas institucionais e lazer.

Ribas do Rio Pardo/Ms, 24 de novembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 25/11/2025

Edição: 1161



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)